

ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JALES - CONSELHO DO FUNDEB. Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, foi iniciada a reunião com os pais de alunos das Unidades Escolares para eleição do representante de pais/responsáveis indicados pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jales – FUNDEB, quadriênio 2023/2026, em conformidade com a Lei nº. 5.125, de 17 de março de 2021. A reunião foi presidida, pela Supervisora de Ensino a Senhora Marisley Berceli Nascimento, que agradeceu a presença de todos. Ato contínuo, a Supervisora de Ensino explicou que em 17 de março de 2021 foi aprovada a Lei Municipal nº. 5.125, que reestruturou o Conselho do FUNDEB, na forma da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Dessa forma, houve mudanças no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que passou a ser política de estado de caráter permanente. Explicou que com a reestruturação do Conselho foi necessário realizar indicação dos novos membros que o constituirão, sendo que de acordo com a alínea e, inciso I, artigo 6º é necessário à indicação de dois representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica pública do município. Explicou que a indicação dos pais/responsáveis de cada Unidade Escolar aconteceu de acordo com o artigo 8º da Lei. A Supervisora explicou também a importância da participação e do compromisso dos membros da comunidade escolar no Conselho do FUNDEB, a fim de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito Municipal. Leu o artigo 2º da Lei nº. 5.125/21, para que todos tivessem conhecimento das competências atribuídas ao Conselho: *“I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do Art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020; II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo; III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA; IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no*

Município; V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; VII - atualizar o Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei". Dando continuidade à reunião, explicou que cada Unidade Escolar indicou um representante de pai/responsável de aluno, para que participasse desta reunião e indicassem dois membros titulares e dois membros suplentes que farão parte do Conselho do FUNDEB - 2021/2022. A supervisora leu o artigo 7º da lei, que determina quem fica impedido de participar do Conselho do FUNDEB, e solicitou que os pais indicassem dois titulares que irão compor o Conselho e dois suplentes, que tem a função de completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos. Foram indicados pelos seus pares como representantes de pais/responsáveis de aluno: Bruna Domingues Barbosa, RG 40.515.080-5, CPF 307.144.248-38 e Poliana de Souza Guedes Ignácio, RG 42.215.387-4, CPF 323.123.688-62 como Titulares e Wilian Fernando de Oliveira Récio, RG 44.830.243-3, CPF 370.793.718-64 e Renata Soares Valerio, RG 34.193.688-1, CPF 328.369.018-96 como Suplentes. Nada mais havendo a ser tratado, eu Clóvis Cláudio Machado, Diretor de Divisão, secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos participantes. Jales, 30 de novembro de 2022.

Presidente: *Marilyn Escuti Nard.*

Secretário: *pl*

NOME	R.G.	ASSINATURA
<i>Dalila Mandoumisoron</i>	<i>41.545.534-0</i>	<i>Dalila m. d.</i>
<i>Wilson Fernando de Récio</i>	<i>44.830.243-3</i>	<i>Wilson Récio</i>
<i>Cláudio de Medeiros Passos</i>	<i>48.951.449-2</i>	<i>Cláudio m. f.</i>
<i>Larissa M. Melchi de Paula</i>	<i>33.578.846-4</i>	<i>Larissa</i>
<i>Renata Soares Valerio</i>	<i>34.193.688-1</i>	<i>Renata Valerio</i>
<i>Josiane Rodrigues da Silva</i>	<i>46.797.552-8</i>	<i>Josiane</i>
<i>Carine A. Reis</i>	<i>43.164.666-1</i>	<i>Carine</i>
<i>Regiane Ritzelli Vicente</i>	<i>49.404.559-X</i>	<i>Regiane R. Vicente</i>
<i>Fabryna C. Marques Faile</i>	<i>26.762.490-2</i>	<i>Fabryna Marques</i>
<i>Leandro Fm. Vaz Trigueiro</i>	<i>44.398.322-7</i>	<i>Fm</i>
<i>Ysio Vicente de Santa</i>	<i>66.663.082-3</i>	<i>Ysio</i>
<i>Franuili J. de Azevedo</i>	<i>47.910.655-1</i>	<i>Franuili</i>
<i>Lusandra Cipriana de Almeida</i>	<i>34.780.343-X</i>	<i>Lusandra</i>
<i>Bruna Domingues Barbosa</i>	<i>40.515.080-5</i>	<i>Bruna</i>
<i>Poliana S. Guedes Ignácio</i>	<i>42.215.387-4</i>	<i>Poliana</i>
<i>Renata Souza Garcia</i>	<i>22.806.639-6</i>	<i>Renata</i>
<i>Maira Patricia Loto Buzo</i>	<i>49.765.318-7</i>	<i>Maira</i>
<i>Rafaela G. de Oliveira</i>	<i>49.866.760-1</i>	<i>Rafaela</i>
<i>Jose Cláudio Rodrigues</i>	<i>22.583.155-7</i>	<i>Jose</i>
<i>Beatriz Fundade</i>	<i>40.514.625-3</i>	<i>Beatriz</i>